

Decreto N° 280/89

Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar e da outras provisões.

Ovaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal
de São José do Rio Preto - SP, usando de atribuições que lhe
são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 3º da Lei
nº 361/88, de 17 de Outubro de 1988.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor
de R\$ 12.699,75 (Doze mil, seiscentos e noventa e nove Reais
e setenta e cinco centavos) suplementar as se-
guinhas dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Demanante - - - R\$ 8.099,75

Unidade - 03 - Serv. de Educ. e Cultura

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Demanante - - - R\$ 4.680,00

TOTAL - - - - - R\$ 12.699,75

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do dis-
ponto anterior ficam anuladas total ou parcial-
mente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 04 - Serv. de Saúde e Assist. Social

4.1.2.0 - Equip. e Material Demanante R\$ 4.200,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - - - R\$ 7.000,00

Unidade - 06 - Serv. Obras Públicas

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Demanante R\$ 1.499,75

TOTAL R\$ 12.699,75

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando
este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal distrito São José do Rio Preto - SP, 01 de Fevereiro de 1989.

C. Díscio: Ovaldo F. de Oliveira